

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
13.02.2022
ÀS 15:03 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 25 fev 2022 02:37

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB) - **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

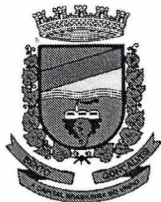
VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 19/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº:19/2022

PROCESSO Nº: 23 /2022

VEREADOR RELATOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:11 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA:“QUE ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº6.726/2021.”

O Vereador JOCELITO LEONARDO TONIETTO , Relator do Projeto de lei nº 19/2022 , após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei , vista alterar e acrescer dispositivos da Lei Municipal nº 6.726, de 27 de julho de 2021 , que “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com o objetivo melhorar sua compreensão ,considerando que o aspectos técnico ,os serviços e obras , em sua grande parte, são serviços essenciais e que devem ser feitos pelo Município , que dispõe de condições técnicas e maquinário para execução dos serviços.

O Município dispõe de todo material /equipamentos e recursos humanos necessários para a correta instalação da rede pluvial , e também , dispõe de projetos e conhecimentos das necessidades técnicas , sejam ela tipologia e diâmetro de tubulação a ser instaladas ,e dos locais com demandas.

A proposição atende a técnica legislativa e, meu voto é FAVORÁVEL à tramitação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Vereador JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PSDB)
Relator do Projeto de lei nº 19/2022